DECRETO N. 1.954, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.583.755,20 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.583.755,20 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 1.065, de 26 de abril de 2013, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R$ 1.583.755,20 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220039.2019	3.3.90.31.00	672	R$ 50.000,00
01.08.49	12.3659316.1076	4.4.90.51.00	673	R$ 1.073.697,47
01.08.49	12.3659316.1077	4.4.90.51.00	674	R$ 460.057,73
TOTAL				**R$ 1.583.755,20**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas da seguinte forma:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R$ 50.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R$ 460.057,73
TOTAL				**R$ 510.057,73**

II – por superávit financeiro e excesso de arrecadação para suprir a ficha 673 no valor de R$ 1.073.697,47 (Um milhão, setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013. (6654/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município